



Assembleia Municipal de Cascais

Recomendação

Pela Criação do Programa de Apoio Municipal às famílias e empresas afetadas pelo aumento do custo de vida

Considerando que:

- 1) A subida da inflação está a afetar quem vive e trabalha em Cascais, com aumento do custo de vida e deterioração do poder de compra de salários e pensões, numa altura em que ainda se fazem sentir os impactos da crise sanitária e social desencadeada pela COVID-19;
- 2) Os bens de primeira necessidade, como o gás, a eletricidade, os alimentos e as rendas, estão muito mais onerosos do que no início do ano;
- 3) As IPSS, as associações culturais e desportivas também estão a ser afetadas por este aumento dos custos;
- 4) Os pequenos comerciantes têm visto os seus custos aumentar de forma significativa;
- 5) As famílias mais vulneráveis, nomeadamente as que vivem nas habitações geridas pelo município, estão ainda mais vulneráveis à pobreza;
- 6) O preço médio das habitações aumentou significativamente nos últimos anos, informando a Autoridade Tributária que, em consequência disso mesmo, as receitas do IMT registaram um crescimento significativo em 2021 e é de prever nova subida acentuada em 2022;
- 7) Da mesma forma, a Autoridade Tributária informa que a coleta de IMI em 2022 tenderá, na maioria dos municípios, a ser superior à realizada em 2021;
- 8) É da responsabilidade do município garantir a manutenção das condições de vida de quem vive em Cascais, nomeadamente das pessoas mais vulneráveis, como as famílias com menos recursos, as pessoas idosas e os jovens;
- 9) O município tem também a responsabilidade de apoiar as forças vivas do concelho, nomeadamente as IPSS, o movimento associativo, a cultura e os pequenos comerciantes;
- 10) As receitas extraordinárias do IMT e do IMI a que a Câmara Municipal de Cascais terá acesso, resultado do aumento dos preços das casas, devem ser usadas para

políticas públicas de apoio às famílias e empresas afetadas pelo aumento do custo de vida;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas c), k) e m) do artigo 23.º e alíneas ee) e e rr) do nº. 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Cascais delibera recomendar à Câmara Municipal de Cascais no sentido de que esta delibere criar um Programa de Apoio Municipal às famílias e empresas afetadas pelo custo de vida, que inclua as seguintes medidas:

- 1. Congelamento das rendas residenciais da Câmara Municipal de Cascais até 31 de dezembro de 2023;**
- 2. Congelamento das rendas dos espaços comerciais da Câmara Municipal de Cascais até 31 de dezembro de 2023;**
- 3. Isenção de 50% das taxas, no segundo semestre de 2022, referente a mercados (lugares e lojas) e atividades económicas não sedentárias (feiras, venda ambulante e prestação de serviços) sob gestão da Câmara Municipal de Cascais;**
- 4. Isenção de 50% das taxas, no segundo semestre de 2022, referente a bancas e quiosques sob gestão da Câmara Municipal de Cascais;**
- 5. Isenção de 50% das taxas, no segundo semestre de 2022, referente a Ocupação da Via Pública.**
- 6. Reforço do Fundo de Emergência Social de Cascais para as famílias;**
- 7. Reforço do Fundo de Emergência Social de Cascais para IPSS e entidades sem fins lucrativos;**
- 8. Reforço do Fundo de Emergência Social de Cascais para movimento associativo popular e entidades com fins altruísticos (incluindo coletividades e clubes) que realizam atividades de cariz eminentemente social, cultural ou desportivo no concelho de Cascais;**
- 9. Apoio extraordinário às entidades culturais;**
- 10. Manutenção do preçário dos espaços culturais geridos pelo município até final de 2023.**
- 11. Manutenção da gratuitidade de todos os espaços culturais geridos pelo município para residentes em Cascais até ao final de 2023.**

Assembleia Municipal de Cascais, 26 de setembro de 2022.

Pelo Grupo de Lista do Bloco de Esquerda,

Alexandre Abreu

Deputado Municipal